



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

OFÍCIO GAB/PMI Nº 665 DE 08 DE SETEMBRO DE 2021

Ao Excelentíssimo Senhor,

**Rogério Barbosa Mesquita**  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA, representado pela Prefeita Municipal, Senhora **PATRÍCIA MARIA SANTOS BARRETO**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei Municipal que **DENOMINA "CENTRO DE APOIO MANOEL CARLOS VASCONCELOS" O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO MISSI, SITUADA NA LOCALIDADE DE BUENO.**

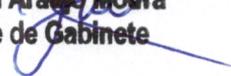
Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA DE IRAUÇUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
RUA WALMAR BRAGA, 723, CENTRO,  
IRAUÇUBA-CE

CNPJ: 02.353.380/0001-73

Recebi em 09/09/2021  
As 12 horas e 01 minutos.

  
**Jaison Araújo Moura**  
Chefe de Gabinete



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000

CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETO DE LEI DE Nº 87/2021.**

A sua Excelência

**Rogério Barbosa Mesquita**

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA,

Tenho à satisfação de encaminhar a Vossa Excelência para escrutínio dessa digna Casa Legislativa o presente projeto de lei que **DENOMINA “CENTRO DE APOIO MANOEL CARLOS VASCONCELOS” O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO MISSI, SITUADA NA LOCALIDADE DE BUENO.**

**DA JUSTIFICATIVA:**

Essa é a forma de homenagear o senhor Manoel Carlos Vasconcelos (conhecido como “Biré”), casado com Maria Amélia Mota, pai de cinco filhos, José, Chico, Maria, Rita e Antônia, homem temente a Deus, que deixou grandes significados na vida de muitas pessoas na comunidade de Bueno, onde viveu os seus 107(cento e sete) anos de vida.

O Senhor “Biré”, deixou um grande legado, pois sua vida foi marcada por muitas vivências e histórias positivas.

Como significados que seu nome deixou, podemos citar o amor, como o principal valor deixado à família, a paciência atrelada à dignidade, e várias de suas ações que até hoje ainda fazem parte da rotina das gerações presentes.

O trabalho coletivo com a comunidade fazia parte de sua rotina diária e ficou como sua marca registrada não só na comunidade do Bueno com em toda a cidade de Irauçuba.

Esperamos, portanto, contar com o apoio de todos os parlamentares desta Casa Legislativa para à aprovação do referido projeto.

Na certeza de haver justificado a contento a imperiosa necessidade da aprovação do presente projeto de lei, desde já antecipamos votos de real estima e apreço.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de setembro de 2021.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA DE IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000  
CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[wwwираucuba.ce.gov.br](http://wwwираucuba.ce.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DA PREFEITA

**PROJETO DE LEI Nº 87, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.**

**“DENOMINA “CENTRO DE APOIO MANOEL CARLOS VASCONCELOS” O PRÉDIO PÚBLICO ONDE FUNCIONA A EXTENSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO DISTRITO MISSI, SITUADA NA LOCALIDADE DE BUENO.**

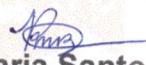
A PREFEITA DE IRAUÇUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba, APRESENTA o seguinte projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

**Art. 1º** Fica denominado “Centro de Apoio Manoel Carlos Vasconcelos” o prédio público onde funciona a extensão da Unidade Básica de Saúde (UBS) do Distrito de Missi, situada na localidade de Bueno.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo de Irauçuba autorizado a proceder no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da vigência desta Lei, medidas administrativas necessárias à sua aplicação com a inserção do nome nas placas de indicação e oferecer ciência às instituições e outros órgãos competentes.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Verde, Irauçuba-CE, em 08 de setembro de 2021.

  
**Patrícia Maria Santos Barreto**  
PREFEITA IRAUÇUBA



Palácio Verde - Avenida Paulo Bastos, 1370, Centro - Irauçuba/CE, CEP: 62620-000  
CNPJ: 076.831.88/0001-69



[gabinete@iraucuba.ce.gov.br](mailto:gabinete@iraucuba.ce.gov.br)

[www.iraucuba.ce.gov.br](http://www.iraucuba.ce.gov.br)

